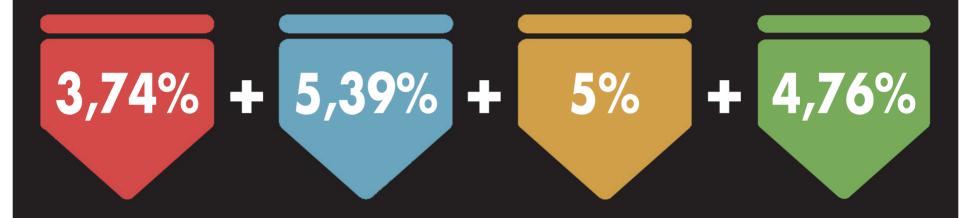
SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO





Com o crescimento acelerado da inflação e o avanço da recessão no país, a categoria inicia o ano com grandes desafios pela frente. Além de lutar pela antecipação das incorporações na data-base, em maio – previstas para serem aplicadas até maio de 2018 –, têm de pressionar o governo Haddad a cumprir o Protocolo de Negociação assinado em 2015 e a atender às demais reivindicações referentes às questões funcionais, organização das unidades, condições de trabalho, educacionais, formação e saúde do profissional de educação. Uma luta que necessita da união de todos, num ano em que, em função das eleições municipais, não será possível a aplicação de reajustes com índices acima da inflação a partir do mês de abril. Páginas 3 a 6

Inflação e recessão: categoria quer a antecipação dos índices previstos em lei

Conselheiros tomam posse para o biênio 2016 a 2018

Página 9

Plano de Lutas defin diretrizes da campanha salarial de 2016

Páaina 5

SINPEEM mantém luta por mudança dos critérios para a evolução do Quadro de Apoio Página 7

regulamentou hora/atividade livre nos CEIs

Página 7

TABELAS DE VENCIMENTOS DE MAIO DE 2015 DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

A	В	С	D	Е
ducação	- Jorna	da 40 ho	ras sem	anais
1.031,35	1.098,39	1.169,77	1.245,79	1.326,79
			1.326,79	1.413,04
1.169,77	1.245,79	1.326,79	1.413,04	1.504,86
1.245,79	1.326,79	1.413,04	1.504,86	1.602,67
1.326,79	1.413,04	1.504,86	1.602,67	1.706,88
1.413,04	1.504,86	1.602,67	1.706,88	1.817,81
1.504,86	1.602,67	1.706,88	1.817,81	1.935,99
1.602,67	1.706,88	1.817,81	1.935,99	2.061,79
1.706,88	1.817,81	1.935,99	2.061,79	2.195,83
1.817,81	1.935,99	2.061,79	2.195,83	2.238,59
1.935,99	2.061,79	2.195,83	2.238,59	2.490,58
				2.652,46
	-			2.824,87
				3.008,46
			2.02-1,07	5.000,10
		-		1.476,39
				1.572,31
				1.674,42
				1.783,32
				1.899,26
				2.022,82
				2.154,15 2.294,28
				2.294,28
				2.602,30
				2.771,31
				2.951,44
				3.143,29
	-			
	1.003,30			2.214,60 2.358,51
				2.511,80
				2.675,09
				2.848,90
				3.034,11
				3.231,44
2.675,09	2.848,90	3.034,11	3.231,44	3.441,51
2.848,90	3.034,11	3.231,44	3.441,51	3.665,14
3.034,11	3.231,44	3.441,51	3.665,14	3.903,24
3.231,44	3.441,51	3.665,14	3.903,24	4.157,10
3.441,51			4.157,10	4.427,31
				4.715,09
rnada Es	special I	ntegral e	: J-30 (CI	EI)
2.295,14	2.444,32	2.603,22	2.772,60	2.952,72
			2.952,72	211116
2.603,22	2.772,60	0.050.70		3.144,56
0 ===		2.952,72	3.144,56	3.348,85
2.772,60	2.952,72	3.144,56	3.348,85	3.348,85 3.566,63
2.952,72	2.952,72 3.144,56	3.144,56 3.348,85	3.348,85 3.566,63	3.348,85 3.566,63 3.798,47
2.952,72 3.144,56	2.952,72 3.144,56 3.348,85	3.144,56 3.348,85 3.566,63	3.348,85 3.566,63 3.798,47	3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64
2.952,72 3.144,56 3.348,85	2.952,72 3.144,56 3.348,85 3.566,63	3.144,56 3.348,85 3.566,63 3.798,47	3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64	3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29
2.952,72 3.144,56 3.348,85 3.566,63	2.952,72 3.144,56 3.348,85 3.566,63 3.798,47	3.144,56 3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64	3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29	3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53
2.952,72 3.144,56 3.348,85 3.566,63 3.798,47	2.952,72 3.144,56 3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64	3.144,56 3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29	3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53	3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 4.886,93
2.952,72 3.144,56 3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64	2.952,72 3.144,56 3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29	3.144,56 3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53	3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 4.886,93	3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 4.886,93 5.204,65
2.952,72 3.144,56 3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29	2.952,72 3.144,56 3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53	3.144,56 3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 4.886,93	3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 4.886,93 5.204,65	3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 4.886,93 5.204,65 5.542,60
2.952,72 3.144,56 3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53	2.952,72 3.144,56 3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 4.886,93	3.144,56 3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 4.886,93 5.204,65	3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 4.886,93 5.204,65 5.542,60	3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 4.886,93 5.204,65 5.542,60 5.902,87
2.952,72 3.144,56 3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 4.886,93	2.952,72 3.144,56 3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 4.886,93 5.204,65	3.144,56 3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 4.886,93 5.204,65 5.542,60	3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 4.886,93 5.204,65 5.542,60 5.902,87	3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 4.886,93 5.204,65 5.542,60 5.902,87 6.286,55
2.952,72 3.144,56 3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 4.886,93	2.952,72 3.144,56 3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 4.886,93 5.204,65 ca e Esp	3.144,56 3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 4.886,93 5.204,65 5.542,60 ecial de	3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 4.886,93 5.204,65 5.542,60 5.902,87	3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 4.886,93 5.204,65 5.542,60 5.902,87 6.286,55
2.952,72 3.144,56 3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 4.886,93 ada Bási 3.060,30	2.952,72 3.144,56 3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 4.886,93 5.204,65 ca e Esp 3.259,27	3.144,56 3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 4.886,93 5.204,65 5.542,60 ecial de	3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 4.886,93 5.204,65 5.542,60 5.902,87 40 horas	3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 4.886,93 5.204,65 5.542,60 5.902,87 6.286,55
2.952,72 3.144,56 3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 4.886,93 ada Bási 3.060,30 3.259,27	2.952,72 3.144,56 3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 4.886,93 5.204,65 ca e Esp (3.259,27 3.471,21	3.144,56 3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 4.886,93 5.204,65 5.542,60 ecial de 3.471,21 3.696,72	3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 4.886,93 5.204,65 5.542,60 5.902,87 40 horas 3.696,72 3.937,10	3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 4.886,93 5.204,65 5.542,60 5.902,87 6.286,55 3.937,10 4.192,87
2.952,72 3.144,56 3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 4.886,93 ada Bási 3.060,30 3.259,27 3.471,21	2.952,72 3.144,56 3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 5.204,65 ca e Esp 3.259,27 3.471,21 3.696,72	3.144,56 3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 4.886,93 5.204,65 5.542,60 ecial de 3.471,21 3.696,72 3.937,10	3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 4.886,93 5.204,65 5.542,60 5.902,87 40 horas 3.696,72 3.937,10 4.192,87	3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 4.886,93 5.204,65 5.542,60 5.902,87 6.286,55 3.937,10 4.192,87 4465,43
2.952,72 3.144,56 3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 4.886,93 ada Bási 3.060,30 3.259,27 3.471,21 3.696,72	2.952,72 3.144,56 3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 5.204,65 ca e Esp 3.259,27 3.471,21 3.696,72 3.937,10	3.144,56 3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 4.886,93 5.204,65 5.542,60 ecial de 3.471,21 3.696,72 3.937,10 4.192,87	3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 4.886,93 5.204,65 5.542,60 5.902,87 40 horas 3.696,72 3.937,10 4.192,87 4465,43	3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 4.886,93 5.204,65 5.542,60 5.902,87 6.286,55 6 3.937,10 4.192,87 4465,43 4.755,61
2.952,72 3.144,56 3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 4.886,93 ada Bási 3.060,30 3.259,27 3.471,21 3.696,72 3.937,10	2.952,72 3.144,56 3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 5.204,65 ca e Esp 3.259,27 3.471,21 3.696,72 3.937,10 4.192,87	3.144,56 3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 4.886,93 5.204,65 5.542,60 ecial de 3.471,21 3.696,72 3.937,10 4.192,87 4465,43	3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 4.886,93 5.204,65 5.542,60 5.902,87 40 horas 3.696,72 3.937,10 4.192,87 4465,43 4.755,61	3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 5.204,65 5.542,60 5.902,87 6.286,55 3.937,10 4.192,87 4465,43 4.755,61 5.064,83
2.952,72 3.144,56 3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 4.886,93 3.060,30 3.259,27 3.471,21 3.696,72 3.937,10 4.192,87	2.952,72 3.144,56 3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 5.204,65 ca e Esp 3.259,27 3.471,21 3.696,72 3.937,10 4.192,87 4465,43	3.144,56 3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 4.886,93 5.204,65 5.542,60 ecial de 3.471,21 3.696,72 3.937,10 4.192,87 4465,43 4.755,61	3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 4.886,93 5.204,65 5.542,60 5.902,87 40 horas 3.696,72 3.937,10 4.192,87 4465,43 4.755,61 5.064,83	3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 5.204,65 5.542,60 5.902,87 6.286,55 3.937,10 4.192,87 4465,43 4.755,61 5.064,83 5.394,12
2.952,72 3.144,56 3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 4.886,93 3.060,30 3.259,27 3.471,21 3.696,72 3.937,10 4.192,87 4465,43	2.952,72 3.144,56 3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 5.204,65 ca e Esp 3.259,27 3.471,21 3.696,72 3.937,10 4.192,87 4465,43 4.755,61	3.144,56 3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 4.886,93 5.204,65 5.542,60 ecial de 3.471,21 3.696,72 3.937,10 4.192,87 4465,43 4.755,61 5.064,83	3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 4.886,93 5.204,65 5.542,60 5.902,87 40 horas 3.696,72 3.937,10 4.192,87 4465,43 4.755,61 5.064,83 5.394,12	3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 5.204,65 5.542,60 5.902,87 6.286,55 3.937,10 4.192,87 4465,43 4.755,61 5.064,83 5.394,12 5.744,70
2.952,72 3.144,56 3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 4.886,93 3.060,30 3.259,27 3.471,21 3.696,72 3.937,10 4.192,87 4465,43 4.755,61	2.952,72 3.144,56 3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 5.204,65 ca e Esp 3.259,27 3.471,21 3.696,72 3.937,10 4.192,87 4465,43 4.755,61 5.064,83	3.144,56 3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 4.886,93 5.204,65 5.542,60 ecial de 3.471,21 3.696,72 3.937,10 4.192,87 4465,43 4.755,61 5.064,83 5.394,12	3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 4.886,93 5.204,65 5.542,60 5.902,87 40 horas 3.696,72 3.937,10 4.192,87 4465,43 4.755,61 5.064,83 5.394,12 5.744,70	3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 5.204,65 5.542,60 5.902,87 6.286,55 3.937,10 4.192,87 4465,43 4.755,61 5.064,83 5.394,12 5.744,70 6.118,08
2.952,72 3.144,56 3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 4.886,93 3.060,30 3.259,27 3.471,21 3.696,72 3.937,10 4.192,87 4465,43 4.755,61 5.064,83	2.952,72 3.144,56 3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 4.886,93 5.204,65 ca e Esp 3.259,27 3.471,21 3.696,72 3.937,10 4.192,87 4465,43 4.755,61 5.064,83 5.394,12	3.144,56 3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 5.204,65 5.542,60 ecial de 3.471,21 3.696,72 3.937,10 4.192,87 4465,43 4.755,61 5.064,83 5.394,12 5.744,70	3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 4.886,93 5.204,65 5.542,60 5.902,87 40 horas 3.696,72 3.937,10 4.192,87 4465,43 4.755,61 5.064,83 5.394,12 5.744,70 6.118,08	3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 4.886,93 5.204,65 5.542,60 5.902,87 6.286,55 3.937,10 4.192,87 4465,43 4.755,61 5.064,83 5.394,12 5.744,70 6.118,08 6.515,73
2.952,72 3.144,56 3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 4.886,93 3.060,30 3.259,27 3.471,21 3.696,72 3.937,10 4.192,87 4465,43 4.755,61 5.064,83 5.394,12	2.952,72 3.144,56 3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 5.204,65 ca e Esp 3.259,27 3.471,21 3.696,72 3.937,10 4.192,87 4465,43 4.755,61 5.064,83	3.144,56 3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 5.204,65 5.542,60 ecial de 3.471,21 3.696,72 3.937,10 4.192,87 4465,43 4.755,61 5.064,83 5.394,12 5.744,70 6.118,08	3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 4.886,93 5.204,65 5.542,60 5.902,87 40 horas 3.696,72 3.937,10 4.192,87 4465,43 4.755,61 5.064,83 5.394,12 5.744,70 6.118,08 6.515,73	3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 5.204,65 5.542,60 5.902,87 6.286,55 3.937,10 4.192,87 4465,43 4.755,61 5.064,83 5.394,12 5.744,70 6.118,08 6.515,73 6.939,33
2.952,72 3.144,56 3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 4.886,93 3.060,30 3.259,27 3.471,21 3.696,72 3.937,10 4.192,87 4465,43 4.755,61 5.064,83	2.952,72 3.144,56 3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 4.886,93 5.204,65 ca e Esp 3.259,27 3.471,21 3.696,72 3.937,10 4.192,87 4465,43 4.755,61 5.064,83 5.394,12	3.144,56 3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 5.204,65 5.542,60 ecial de 3.471,21 3.696,72 3.937,10 4.192,87 4465,43 4.755,61 5.064,83 5.394,12 5.744,70	3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 4.886,93 5.204,65 5.542,60 5.902,87 40 horas 3.696,72 3.937,10 4.192,87 4465,43 4.755,61 5.064,83 5.394,12 5.744,70 6.118,08	3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 4.886,93 5.204,65 5.542,60 5.902,87 6.286,55 3.937,10 4.192,87 4465,43 4.755,61 5.064,83 5.394,12 5.744,70 6.118,08 6.515,73
2.952,72 3.144,56 3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 4.886,93 3.060,30 3.259,27 3.471,21 3.696,72 3.937,10 4.192,87 4465,43 4.755,61 5.064,83 5.394,12	2.952,72 3.144,56 3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 4.886,93 5.204,65 ca e Esp 3.259,27 3.471,21 3.696,72 3.937,10 4.192,87 4465,43 4.755,61 5.064,83 5.394,12 5.744,70	3.144,56 3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 5.204,65 5.542,60 ecial de 3.471,21 3.696,72 3.937,10 4.192,87 4465,43 4.755,61 5.064,83 5.394,12 5.744,70 6.118,08	3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 4.886,93 5.204,65 5.542,60 5.902,87 40 horas 3.696,72 3.937,10 4.192,87 4465,43 4.755,61 5.064,83 5.394,12 5.744,70 6.118,08 6.515,73	3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 5.204,65 5.542,60 5.902,87 6.286,55 3.937,10 4.192,87 4465,43 4.755,61 5.064,83 5.394,12 5.744,70 6.118,08 6.515,73 6.939,33
2.952,72 3.144,56 3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 4.886,93 ada Bási 3.060,30 3.259,27 3.471,21 3.696,72 3.937,10 4.192,87 4465,43 4.755,61 5.064,83 5.394,12 5.744,70	2.952,72 3.144,56 3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 4.886,93 5.204,65 ca e Esp 3.259,27 3.471,21 3.696,72 3.937,10 4.192,87 4465,43 4.755,61 5.064,83 5.394,12 5.744,70 6.118,08	3.144,56 3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 5.204,65 5.542,60 ecial de 3.471,21 3.696,72 3.937,10 4.192,87 4465,43 4.755,61 5.064,83 5.394,12 5.744,70 6.118,08 6.515,73	3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 4.886,93 5.204,65 5.542,60 5.902,87 40 horas 3.696,72 3.937,10 4.192,87 4465,43 4.755,61 5.064,83 5.394,12 5.744,70 6.118,08 6.515,73 6.939,33	3.348,85 3.566,63 3.798,47 4.045,64 4.308,29 4.588,53 4.886,93 5.204,65 5.542,60 5.902,87 6.286,55 3.937,10 4.192,87 4465,43 4.755,61 5.064,83 5.394,12 5.744,70 6.118,08 6.515,73 6.939,33 7.390,29
	ducação 1.031,35 1.098,39 1.169,77 1.245,79 1.326,79 1.413,04 1.504,86 1.602,67 1.706,88 1.817,81 1.935,99 2.061,79 2.195,83 2.238,59 JB - 1.147,57 1.222,16 1.301,60 1.386,31 1.476,39 1.572,31 1.674,42 1.783,32 1.899,26 2.022,82 2.154,15 2.294,28 2.443,47 0ras/aul 1.721,40 1.883,38 1.952,50 2.079,43 2.214,60 2.358,51 2.511,80 2.675,09 2.848,90 3.034,11 3.231,44 3.441,51 3.665,14 rnada Es	ducação - Jorna 1.031,35	ducação - Jornada 40 ho 1.031,35 1.098,39 1.169,77 1.098,39 1.169,77 1.245,79 1.245,79 1.326,79 1.413,04 1.326,79 1.413,04 1.504,86 1.413,04 1.504,86 1.602,67 1.504,86 1.602,67 1.706,88 1.602,67 1.706,88 1.817,81 1.706,88 1.817,81 1.935,99 1.817,81 1.935,99 2.061,79 1.935,99 2.061,79 2.195,83 2.238,59 2.490,58 2.652,46 JB - 20 horas/aula 1.147,57 1.222,16 1.301,60 1.222,16 1.301,60 1.386,31 1.301,60 1.386,31 1.476,39 1.386,31 1.476,39 1.572,31 1.476,39 1.572,31 1.674,42 1.783,32 1.899,26 2.022,82 1.899,26 2.022,82 2.154,15 2.022,82 2.154,15 2.294,28 2.154,15 2.294,28 2	ducação - Jornada 40 horas sema 1.031,35 1.098,39 1.169,77 1.245,79 1.326,79 1.098,39 1.169,77 1.245,79 1.326,79 1.413,04 1.504,86 1.326,79 1.413,04 1.504,86 1.602,67 1.706,88 1.817,81 1.935,99 1.504,86 1.602,67 1.706,88 1.817,81 1.935,99 2.061,79 1.935,99 1.706,88 1.817,81 1.935,99 2.061,79 2.195,83 2.238,59 1.935,99 2.061,79 2.195,83 2.238,59 2.490,58 2.652,46 2.238,59 2.490,58 2.652,46 2.824,87 JB - 20 horas/aula 1.147,57 1.222,16 1.301,60 1.386,31 1.476,39 1.301,60 1.386,31 1.476,39 1.572,31 1.674,42 1.783,32 1.890,26 2.022,82 2.154,15 2.294,28 2.443,47 2.602,30 1.504,42 1.783,32 1.899,26 2.022,82 2.154,15 2.294,28 2.443,47 2.602,30

Tabelas com o reajuste de 5,54%, a partir de 01 de maio de 2015. Decreto nº 56.204, publicado no DOC de 30/06/2015, páginas 01 e 03.

Informações sobre atualização cadastral, filiação, desfiliação, cursos, certificados, declarações, convênios e outros.

3329-4516

informes@sinpeem.com.br

RECESSÃO E INFLAÇÃO CRESCENTE

As diferenças nas análises econômicas realizadas por diversos economistas de escolas distintas estão reduzidas à intensidade, extensão e tempo de duração da crise econômica e consequente recessão, com o crescimento da inflação.

Não são poucos os que afirmam que estamos vivendo uma das mais longas e mais profundas dos últimos cem anos.

Já durante a eleição presidencial de 2014, o país se encontrava em recessão, mascarada pela propaganda eleitoral, que afirmava que estávamos em pleno desenvolvimento, sem graves problemas a serem enfrentados.

Situação que permitia, segundo o governo federal, dar incentivos e subsídios para vários setores da indústria, não elevar tarifas de serviços públicos e do preço de combustíveis e não permitir a retirada de qualquer direito dos trabalhadores, ainda que a "vaca tossisse".

Mas bastou o encerramento da eleição e a posse da presidente para que o anúncio do pacote fiscal e corte de direitos sociais e trabalhistas deixasse claro o contraste entre o discurso de campanha e a gravidade da crise econômica negada anteriormente.

Tudo que foi feito pelo governo – inclusive as manobras e pedaladas fiscais – deixou claro que não foi fácil fechar as contas de 2015 e que 2016 já começa tendo anunciado um ano de aprofundamento da recessão, com desemprego e inflação crescentes.

Além da inflação, que já ultrapassou os 10%, são anunciadas medidas pelos governos federal, estaduais e municipais.

Os impostos virão mais caros, como o IPVA e o IPTU, além da energia, que já aumentou cerca de 70%, e também do ICMS, que subiu de 10% para 15%.

A troca de titular no Ministério da Fazenda, em dezembro, evidencia que o problema não era o contido no pacote fiscal do ministro Levy. Com o novo ministro, Nelson Barbosa, continuam as mesmas matrizes. Portanto, é a política do governo Dilma, que insiste na aprovação da CPMF, aumento das taxas de juros, elevação das tarifas de serviços públicos e realização de reforma previdenciária. Diante deste quadro de grave crise econômica e política, os trabalhadores devem lutar por seus direitos.

Nós, profissionais de educação, temos a tarefa de pressionar o prefeito Haddad a cumprir cláusulas do protocolo de negociação da campanha salarial do ano passado, bem como elevar os pisos salariais e antecipar os índices de reajustes que conquistamos e estão aprovados para ser aplicados até 2018.

Não podemos aceitar que, diante de um quadro de agravamento da inflação – mas que nem por isso o prefeito deixou de aumentar impostos –, fiquemos sem reajuste, reposição de perdas, direitos funcionais e melhoria das condições de trabalho, segurança e saúde.

A DIRETORIA

CLAUDIO FONSECA

Presidente

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Avenida Santos Dumont, 596 - CEP 01101-080 - Ponte Pequena - São Paulo - SP - Fone 3329-4500 www.sinpeem.com.br - e-mails: sinpeem@sinpeem.com.br - imprensa@sinpeem.com.br Registro Sindical no Ministério do Trabalho outorgado pelo Processo nº 24440.025576/89

DIRETORIA

Presidente Vice-presidente Secretário-geral Vice-secretária-geral Secretária de Finanças Secretário de Administração e Patrimônio Secretário de Imprensa e Comunicação Vice-secretária de Imprensa e Comunicação Secretária de Assuntos Jurídicos	José Donizete Fernandes Cleiton Gomes da Silva - Laura de Carvalho Cymbalista Doroty Keiko Sato Cleide Filizzola da Silva Josafá Araújo de Souza Adelson Cavalcanti de Queiroz Lourdes Quadros Alves Nilda Santana de Souza
Vice-secretário de Assuntos Jurídicos Mônica de Formação Mônica de Formação	
Vice-secretário de Formação	- Edson Silvino Barbosa da Silva
Secretária de Assuntos Educacionais e Culturais Secretário de Política Sindical	
Secretário de Assuntos do Quadro de Apoio	
Vice-secretário de Assuntos do Quadro de Apoio	Fábio Figueiredo Resende
Secretária de Seguridade Social/Aposentados	
Secretária para Assuntos da Mulher Trabalhadora Secretária de Políticas Sociais	Luzmete Josefa da Rocha Lílian Maria Pacheco
Secretário de Saúde e Segurança do Trabalhador Secretário de Organização Regional	Floreal Marim Botias Júnior

DIRETORES REGIONAIS

Alexandre Pinheiro Costa - Ariana Matos Gonçalves Célia Cordeiro da Costa - Cleusa Maria Marques Eduardo Henriques de Macêdo - Gabriel Vicente França Maria Aparecida Freitas Sales - Nelice Isabel Fonseca Pompeu Priscila Pita de Almeida - Renato Rodrigues dos Santos Ricardo Cardoso de Moraes - Romildo Rodrígues da Conceição Rosemeire Rodrigues Bittencourt



Jornalista responsável: Graça Donegati - Mtb 22.543 Diagramação: José Antonio Alves - 57 mil exemplares

Os textos publicados no Jornal do SINPEEM são de exclusiva responsabilidade da Diretoria do sindicato

^{*} Corresponde à tabela de vencimentos de ADIs ** Corresponde à tabela de vencimentos dos PDIs

SINPEEM reivindica a antecipação das incorporações para maio de 2016

Desde 2008, em todas as campanhas salariais realizadas, temos conquistado a elevação dos pisos salariais remuneratórios para os profissionais de educação ativos e aposentados. Valorização que ocorreu por meio da aplicação de abonos complementares, com a garantia de incorporação aos padrões de vencimentos.

Entre 2008 e 2016, a valorização dos padrões de vencimentos de todas as tabelas (Quadros do Magistério e de Apoio), de ativos e aposentados, conquistamos 147,5%.

Para 2017 e 2018, teremos somados mais 10%, totalizando entre 2008 e 2018 valorização de todos os padrões de vencimentos dos ativos e dos aposentados com direito à paridade em 172,25%.

Valorização obtida por meio da ação tática resultante da com-

binação de negociações em função das pressões realizadas por manifestações e greves realizadas pelo SINPEEM.

Para a data-base de 2016, queremos que o governo antecipe e aplique, em maio, todos os índices que conquistamos e estão programados para maio de 2016, novembro de 2016, maio de 2017 e maio de 2018. Ou seja, além da elevação dos pisos, que deve ocorrer, por lei, na data-base da categoria, em maio, queremos a antecipação e aplicação, em maio de 2016, da soma de todos os índices acima.

Veja as tabelas atuais e as tabelas com a incorporação, em maio de 2016, de todos os índices previstos até 2018, que reivindicamos ao governo Haddad:

TABELAS DE VENCIMENTOS ATUAIS

QUADRO DE APOIO - AGENTE ESCOLAR

REF./GRAUS	Α	В	С	D	E
QPE-01	P = 1.031,35 AC = 246,37 P+AC = 1.277,72	P = 1.098,39 AC = 179,33 P+AC = 1.277,72	P = 1.169,77 AC = 107,95 P+AC = 1.277,72	P = 1.245,79 AC = 31,93 P+AC = 1.277,72	1.326,79
QPE-02	P = 1.098,39 AC = 179,33 P+AC = 1.277,72	P = 1.169,77 AC = 107,95 P+AC = 1.277,72	P = 1.245,79 AC = 31,93 P+AC = 1.277,72	1.326,79	1.413,04
QPE-03	P = 1.169,77 AC = 107,95 P+AC = 1.277,72	P = 1.245,79 AC = 31,93 P+AC = 1.277,72	1.326,79	1.413,04	1.504,86
QPE-04	P = 1.245,79 AC = 31,93 P+AC = 1.277,72	1.326,79	1.413,04	1.504,86	1.602,67
QPE-05	1.326,79	1.413,04	1.504,86	1.602,67	1.706,88
QPE-06	1.413,04	1.504,86	1.602,67	1.706,88	1.817,81
QPE-07	1.504,86	1.602,67	1.706,88	1.817,81	1.935,99
QPE-08	1.602,67	1.706,88	1.817,81	1.935,99	2.061,79

QUADRO DE APOIO - AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO

REF./GRAUS	Α	В	С	D	E
QPE-03	P = 1.169,77 AC = 222,66 P+AC = 1.392,43	P = 1.245,79 AC = 146,64 P+AC = 1.392,43	P = 1.326,79 AC = 65,64 P+AC = 1.392,43	1.413,04	1.504,86
QPE-04	P = 1.245,79 AC = 146,64 P+AC = 1.392,43	P = 1.326,79 AC = 65,64 P+AC = 1.392,43	1.413,04	1.504,86	1.602,67
QPE-05	P = 1.326,79 AC = 65,64 P+AC = 1.392,43	1.413,04	1.504,86	1.602,67	1.706,88
QPE-06	1.413,04	1.504,86	1.602,67	1.706,88	1.817,81
QPE-07	1.504,86	1.602,67	1.706,88	1.817,81	1.935,99
QPE-08	1.602,67	1.706,88	1.817,81	1.935,99	2.061,79
QPE-09	1.706,88	1.817,81	1.935,99	2.061,79	2.195,83
QPE-10	1.817,81	1.935,99	2.061,79	2.195,83	2.238,59
QPE-11	1.935,99	2.061,79	2.195,83	2.238,59	2.490,58
QPE-12	2.061,79	2.195,83	2.238,59	2.490,58	2.652,46
QPE-13	2.195,83	2.238,59	2.490,58	2.652,46	2.824,87
QPE-14	2.238,59	2.490,58	2.652,46	2.824,87	3.008,46

JORNADA BÁSICA DO DOCENTE (JBD)

	1	Г	Ι		T
REF./GRAUS	Α	В	С	D	E
QPE-14	P = 2.079,43 AC = 395,57 P+AC = 2.475,00	P = 2.214,60 AC = 260,40 P+AC = 2.475,00	P = 2.358,51 AC = 116,49 P+AC = 2.475,00	2.511,80	2.675,09
QPE-15	P = 2.214,60 AC = 260,40 P+AC = 2.475,00	P = 2.358,51 AC = 116,49 P+AC = 2.475,00	2.511,80	2.675,09	2.848,90
QPE-16	P = 2.358,51 AC = 116,49 P+AC = 2.475,00	2.511,80	2.675,09	2.848,90	3.034,11
QPE-17	2.511,80	2.675,09	2.848,90	3.034,11	3.231,44
QPE-18	2.675,09	2.848,90	3.034,11	3.231,44	3.441,51
QPE-19	2.848,90	3.034,11	3.231,44	3.441,51	3.665,14
QPE-20	3.034,11	3.231,44	3.441,51	3.665,14	3.903,24
QPE-21	3.231,44	3.441,51	3.665,14	3.903,24	4.157,10
QPE-22	3.441,51	3.665,14	3.903,24	4.157,10	4.427,31
QPE-23	3.665,14	3.903,24	4.157,10	4.427,31	4.715,09

JEIF, JORNADA ESPECIAL INTEGRAL E J-30

REF./GRAUS	Α	В	С	D	E
QPE-14	P = 2.772,60 AC = 527,40 P+AC = 3.300,00	P = 2.952,72 AC = 347,18 P+AC = 3.300,00	P = 3.144,56 AC = 155,44 P+AC = 3.300,00	3.348,85	3.566,63
QPE-15	P = 2.952,72 AC = 347,18 P+AC = 3.300,00	P = 3.144,56 AC = 155,44 P+AC = 3.300,00	3.348,85	3.566,63	3.798,47
QPE-16	P = 3.144,56 AC = 155,44 P+AC = 3.300,00	3.348,85	3.566,63	3.798,47	4.045,64
QPE-17	3.348,85	3.566,63	3.798,47	4.045,64	4.308,29
QPE-18	3.566,63	3.798,47	4.045,64	4.308,29	4.588,53
QPE-19	3.798,47	4.045,64	4.308,29	4.588,53	4.886,93
QPE-20	4.045,64	4.308,29	4.588,53	4.886,93	5.204,65
QPE-21	4.308,29	4.588,53	4.886,93	5.204,65	5.542,60
QPE-22	4.588,53	4.886,93	5.204,65	5.542,60	5.902,87
QPE-23	4.886,93	5.204,65	5.542,60	5.902,87	6.286,55

COORDENADOR PEDAGÓGICO

REF./GRAUS	Α	В	С	D	E
QPE-15	P = 3.937,10 AC = 749,60 P+AC = 4.686,70	P = 4.192,87 AC = 493,83 P+AC = 4.686,70	P = 4.465,43 AC = 221,27 P+AC = 4.686,70	4.755,61	5.064,83
QPE-16	P = 4.192,87 AC = 493,83 P+AC = 4.686,70	P = 4.465,43 AC = 221,27 P+AC = 4.686,70	4.755,61	5.064,83	5.394,12
QPE-17	P = 4.465,43 AC = 221,27 P+AC = 4.686,70	4.755,61	5.064,83	5.394,12	5.744,70
QPE-18	4.755,61	5.064,83	5.394,12	5.744,70	6.118,08
QPE-19	5.064,83	5.394,12	5.744,70	6.118,08	6.515,73
QPE-20	5.394,12	5.744,70	6.118,08	6.515,73	6.939,33
QPE-21	5.744,70	6.118,08	6.515,73	6.939,33	7.390,29
QPE-22	6.118,08	6.515,73	6.939,33	7.390,29	7.870,76
QPE-23	6.515,73	6.939,33	7.390,29	7.870,76	8.382,37
QPE-24	6.939,33	7.390,29	7.870,76	8.382,37	8.927,22

DIRETOR DE ESCOLA

REF./GRAUS	Α	В	С	D	E
QPE-17	P = 4.465,43 AC = 850,17 P+AC = 5.315,60	P = 4.755,61 AC = 559,99 P+AC = 5.315,60	P = 5.064,83 AC = 250,77 P+AC = 5.315,60	5.394,12	5.744,70
QPE-18	P = 4.755,61 AC = 559,99 P+AC = 5.315,60	P = 5.064,83 AC = 250,77 P+AC = 5.315,60	5.394,12	5.744,70	6.118,08
QPE-19	P = 5.064,83 AC = 250,77 P+AC = 5.315,60	5.394,12	5.744,70	6.118,08	6.515,73
QPE-20	5.394,12	5.744,70	6.118,08	6.515,73	6.939,33
QPE-21	5.744,70	6.118,08	6.515,73	6.939,33	7.390,29
QPE-22	6.118,08	6.515,73	6.939,33	7.390,29	7.870,76
QPE-23	6.515,73	6.939,33	7.390,29	7.870,76	8.382,37
QPE-24	6.939,33	7.390,29	7.870,76	8.382,37	8.927,22

SUPERVISOR ESCOLAR

REF./GRAUS	Α	В	С	D	Е
KEF./GRAUS	A	В	·	U	<u> </u>
QPE-18	P = 4.755,61 AC = 905,44 P+AC = 5.661,05	P = 5.064,83 AC = 596,22 P+AC = 5.661,05	P = 5.394,12 AC = 266,93 P+AC = 5.661,05	5.744,70	6.118,08
QPE-19	P = 5.064,83 AC = 596,22 P+AC = 5.661,05	P = 5.394,12 AC = 266,93 P+AC = 5.661,05	5.744,70	6.118,08	6.515,73
QPE-20	P = 5.394,12 AC = 266,93 P+AC = 5.661,05	5.744,70	6.118,08	6.515,73	6.939,33
QPE-21	5.744,70	6.118,08	6.515,73	6.939,33	7.390,29
QPE-22	6.118,08	6.515,73	6.939,33	7.390,29	7.870,76
QPE-23	6.515,73	6.939,33	7.390,29	7.870,76	8.382,37
QPE-24	6.939,33	7.390,29	7.870,85	8.382,37	8.927,22

TABELAS COM REAJUSTE DE 20,26%, REIVINDICADO PELO SINPEEM COM AS INCORPORAÇÕES AOS PADRÕES DE VENCIMENTOS

DE 3,74% + 5,39% + 5% + 4,76%, PREVISTOS ATÉ MAIO DE 2018

OUADRO DE APOIO - AGENTE ESCOLAR

REF./GRAUS	Α	В	С	D	E
QPE-01	1.240,33	1.320,95	1.406,81	1.498,25	1.595,64
QPE-02	1.320,95	1.406,81	1.498,25	1.595,64	1.699,35
QPE-03	1.406,81	1.498,25	1.595,64	1.699,35	1.809,81
QPE-04	1.498,25	1.595,64	1.699,35	1.809,81	1.927,45
QPE-05	1.595,64	1.699,35	1.809,81	1.927,45	2.052,74
QPE-06	1.699,35	1.809,81	1.927,45	2.052,74	2.186,16
QPE-07	1.809,81	1.927,45	2.052,74	2.186,16	2.328,26
QPE-08	1.927,45	2.052,74	2.186,16	2.328,26	2.479,60

QUADRO DE APOIO - AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO

REF./GRAUS	A	В	С	D	E
REF./GRAUS		В		U	
QPE-03	1.406,81	1.498,25	1.595,64	1.699,35	1.809,81
QPE-04	1.498,25	1.595,64	1.699,35	1.809,81	1.927,44
QPE-05	1.595,64	1.699,35	1.809,81	1.927,44	2.052,73
QPE-06	1.699,35	1.809,81	1.927,44	2.052,73	2.186,15
QPE-07	1.809,81	1.927,44	2.052,73	2.186,15	2.328,25
QPE-08	1.927,44	2.052,73	2.186,15	2.328,25	2.479,59
QPE-09	2.052,73	2.186,15	2.328,25	2.479,59	2.640,77
QPE-10	2.186,15	2.328,25	2.479,59	2.640,77	2.812,42
QPE-11	2.328,25	2.479,59	2.640,77	2.812,42	2.995,22
QPE-12	2.479,59	2.640,77	2.812,42	2.995,22	3.189,91
QPE-13	2.640,77	2.812,42	2.995,22	3.189,91	3.397,26
QPE-14	2.812,42	2.995,22	3.189,91	3.397,26	3.618,08

JORNADA BÁSICA DO DOCENTE (JBD)

REF./GRAUS	Α	В	С	D	E
QPE-14	2.500,69	2.663,23	2.836,34	3.020,70	3.217,05
QPE-15	2.663,23	2.836,34	3.020,70	3.217,05	3.426,16
QPE-16	2.836,34	3.020,70	3.217,05	3.426,16	3.648,86
QPE-17	3.020,70	3.217,05	3.426,16	3.648,86	3.886,03
QPE-18	3.217,05	3.426,16	3.648,86	3.886,03	4.138,63
QPE-19	3.426,16	3.648,86	3.886,03	4.138,63	4.407,64
QPE-20	3.648,86	3.886,03	4.138,63	4.407,64	4.694,13
QPE-21	3.886,03	4.138,63	4.407,64	4.694,13	4.999,25
QPE-22	4.138,63	4.407,64	4.694,13	4.999,25	5.324,20
QPE-23	4.407,64	4.694,13	4.999,25	5.324,20	5.670,28

JEIF, JORNADA ESPECIAL INTEGRAL E J-30

REF./GRAUS	Α	В	С	D	E
QPE-14	3.334,16	3.550,88	3.781,69	4.027,50	4.289,29
QPE-15	3.550,88	3.781,69	4.027,50	4.289,29	4.568,09
QPE-16	3.781,69	4.027,50	4.289,29	4.568,09	4.865,02
QPE-17	4.027,50	4.289,29	4.568,09	4.865,02	5.181,24
QPE-18	4.289,29	4.568,09	4.865,02	5.181,24	5.518,02
QPE-19	4.568,09	4.865,02	5.181,24	5.518,02	5.876,70
QPE-20	4.865,02	5.181,24	5.518,02	5.876,70	6.258,68
QPE-21	5.181,24	5.518,02	5.876,70	6.258,68	6.665,50
QPE-22	5.518,02	5.876,70	6.258,68	6.665,50	7.098,75
QPE-23	5.876,70	6.258,68	6.665,50	7.098,75	7.560,17

COORDENADOR PEDAGÓGICO

REF./GRAUS	Α	В	С	D	E
QPE-15	4.734,69	5.042,44	5.370,20	5.719,26	6.091,02
QPE-16	5.042,44	5.370,20	5.719,26	6.091,02	6.486,93
QPE-17	5.370,20	5.719,26	6.091,02	6.486,93	6.908,58
QPE-18	5.719,26	6.091,02	6.486,93	6.908,58	7.357,64
QPE-19	6.091,02	6.486,93	6.908,58	7.357,64	7.835,89
QPE-20	6.486,93	6.908,58	7.357,64	7.835,89	8.345,22
QPE-21	6.908,58	7.357,64	7.835,89	8.345,22	8.887,66
QPE-22	7.357,64	7.835,89	8.345,22	8.887,66	9.465,36
QPE-23	7.835,89	8.345,22	8.887,66	9.465,36	10.080,61
QPE-24	8.345,22	8.887,66	9.465,36	10.080,61	10.735,85

DIRETOR DE ESCOLA

			1		
REF./GRAUS	Α	В	С	D	E
QPE-17	5.370,20	5.719,26	6.091,02	6.486,93	6.908,58
QPE-18	5.719,26	6.091,02	6.486,93	6.908,58	7.357,64
QPE-19	6.091,02	6.486,93	6.908,58	7.357,64	7.835,89
QPE-20	6.486,93	6.908,58	7.357,64	7.835,89	8.345,22
QPE-21	6.908,58	7.357,64	7.835,89	8.345,22	8.887,66
QPE-22	7.357,64	7.835,89	8.345,22	8.887,66	9.465,36
QPE-23	7.835,89	8.345,22	8.887,66	9.465,36	10.080,61
QPE-24	8.345,22	8.887,66	9.465,36	10.080,61	10.735,85

SUPERVISOR ESCOLAR

REF./GRAUS	Α	В	С	D	E
QPE-18	5.719,26	6.091,02	6.486,93	6.908,58	7.357,64
QPE-19	6.091,02	6.486,93	6.908,58	7.357,64	7.835,89
QPE-20	6.486,93	6.908,58	7.357,64	7.835,89	8.345,22
QPE-21	6.908,58	7.357,64	7.835,89	8.345,22	8.887,66
QPE-22	7.357,64	7.835,89	8.345,22	8.887,66	9.465,36
QPE-23	7.835,89	8.345,22	8.887,66	9.465,36	10.080,61
QPE-24	8.345,22	8.887,66	9.465,36	10.080,61	10.735,85

SINPEEM cobra o cumprimento do Protocolo de Negociação de 2015

Ao final do processo negocial, ocorrido durante a database em maio de 2015, foram fixados no Protocolo de Negociação, além do reajuste que seria aplicado aos pisos remuneratórios dos profissionais de educação, cláusulas relativas aos compromissos assumidos sobre questões funcionais, incorporação, condições de trabalho e segurança.

Comissões e grupos de trabalho, com prazos estabelecidos para apresentarem conclusões, foram formadas, com o compromisso, segundo o Protocolo, de encaminhamento de projetos de leis pelo Executivo. No entanto, a exemplo do que aconteceu com o compromisso do fim das salas mistas, assumido na campanha de 2014, o governo deixou de cumprir o acordado.

Estre estes compromissos, o de realizar estudos e retomar as negociações para antecipação da aplicação dos reajustes programados para ser incorporados até 2018.

Em novembro, data fir-

mada para que as negociações ocorressem, nada aconteceu, além da apresentação de justificativas quanto à crise financeira e queda de arrecadação pela Prefeitura de São Paulo.

Hora/atividade livre para os professores de CEIs, ampliação de 30 para 100 horas excedentes nos CEIs, revisão dos critérios para enquadramento por evolução dos ATEs e transformação dos agentes de apoio em agentes escolares são outros itens que constam em cláusulas do Protocolo de Negociação como compromissos de governo e que não aconteceram.

O SINPEEM tem cobrado a aplicação das cláusulas negociadas e, durante a campanha salarial deste ano, não deixará de exigir o cumprimento de tudo que já foi negociado.

O não cumprimento pelo governo do Protocolo é mais uma prova de que é necessário, além de compromisso assinado, fixar sanções e multas quando isso ocorrer.

Plano de Lutas da categoria para 2016

O Plano de Lutas é sempre um dos principais itens a serem aprovados nos congressos do SINPEEM e, posteriormente, submetido à assembleia geral, posto que define as reivindicações e encaminhamentos da categoria para a campanha salarial do ano subsequente. Em 2015 não foi diferente. Colocado em discussão e votação na última assembleia geral ocorrida em novembro, foi ratificado pelos presentes, destacando a importância de intensificação da organização e luta dos profissionais de educação para pressionar o governo.

Tendo em vista a avaliação da conjuntura política e econômica do país, com o crescimento acelerado da inflação e do desemprego; que em 2016 haverá eleição para prefeito e que, portanto, em abril terá início a vigência da lei eleitoral, data a partir da qual há restrições para a concessão de reajustes superiores à inflação acumulada nos meses do ano corrente; a correlação de forças existentes em cada momento e as dificuldades impostas pelo governo municipal em negociar e atender às reivindicações dos servidores públicos; os princípios e concepção da nossa organização sindical e o conjunto de reivindicações da categoria, o Plano de Lutas aprovado no congresso e em assembleia é composto por questões relativas ao fim das terceirizações, valorização profissional, organização do ensino, organização das escolas, condições de trabalho, segurança e saúde dos profissionais dos Quadros do Magistério e de Apoio, conforme segue:

- a) defesa da escola pública estatal, gratuita, laica e de qualidade social para todos, em todos os níveis;
- b) valorização dos profissionais dos Quadros do Magistério e de Apoio à Educação, com a antecipação das incorporações, finalizando em maio de 2016 e totalizando 20,26%, dos seguintes índices:
- 3,74%, aprovado para maio de 2016;
- 5,39%, aprovado para novembro de 2016;
- 5%, aprovado para maio de 2017;
- 4,76%, aprovado para maio de 2018;
- c) estabelecer novos valores de pisos para os Quadros do Magistério e de Apoio, em cumprimento ao artigo 100 da Lei nº 14.660/2007;
- d) revisão e ampliação dos módulos dos Quadros do Magistério e de Apoio;
- e) garantia de um terço de hora/atividade para a JB, JBD e J-30;
- f) exigência de política contínua de formação para os profissionais dos Quadros do Magistério e de Apoio, garantindo a lotação nas unidades;



- g) exigência de redução da quantidade de alunos por sala/turma/agrupamento;
- h) contra a imposição das salas mistas e respeito ao projeto político-pedagógico da escola;
- i) fim das terceirizações dos serviços e dos convênios para o atendimento à demanda da educação infantil;
- j) exigência de verbas públicas exclusivamente para as escolas públicas;
- k) direitos iguais para os profissionais de educação dos CEIs, Emeis, Emefs, Emefms, Ciejas e Emebss, ativos e aposentados;
- exigência de direito de integração na Jeif a todos que por ela optarem;
- m) medidas de segurança no entorno das escolas;
- n) democratização das relações internas nas escolas, com Conselho de caráter deliberativo, na elaboração, aprovação e execução do projeto político-pedagógico, organização e funcionamento das unidades educacionais;
- o) mesmos critérios de evolução funcional para os profissionais dos Quadros do Magistério e de Apoio;
- p) enquadramento automático de todos os professores e gestores com 23 anos ou mais nas referências finais acrescidas às tabelas, inclusive para os aposentados;
- q) redução dos interstícios de tempo para enquadramento por evolução funcional dos cargos de ATE e agente escolar;
- r) transformação do cargo de agente escolar, inclusão do agente de apoio ao QPE e imediata realização de concurso público para agente escolar;

- s) não à transformação da remuneração dos profissionais de educação em subsídios;
- exigência do fim do Sistema de Gestão Pedagógica (SGP), nos termos que foi implantado pela SME;
- u) redução da jornada para 30 horas semanais, sem redução de salários para o Quadro de Apoio e gestores;
- v) apoiar a luta dos profissionais de educação do Estado de São Paulo, nos posicionando contra a reorganização da rede estadual de ensino. Não ao fechamento de salas e de escolas, contra a demissão de professores e contra o ataque aos direitos da população de estudar próximo à sua residência;
- w) contra o Sampaprev;
- x) cobrar do governo o estabelecimento de prazos máximos para o cadastramento de títulos e publicação de evolução funcional;
- y) contra a necessidade de registro e pagamento de contribuição ao Cref.

1 - ENCAMINHAMENTOS:

- exigir a reabertura imediata das negociações com o sindicato e atendimento à antecipação do total de reajuste, de 20,26%, a que temos direito até maio de 2018;
- exigir resposta e aplicação de todos os direitos previstos para serem resolvidos e para os quais a SME formou grupos de trabalho para apresentar respostas em 120 dias;
- realizar paralisação, manifestação e assembleia geral, com indicativo de início de greve, caso o governo não atenda às nossas reivindicações.

PAUTA DA CATEGORIA: REIVINDICAÇÕES

Na pauta que será entregue ao governo constam, além das reivindicações do Plano de Lutas, itens que fazem parte das políticas permanentes do SINPEEM na luta pela manutenção e ampliação dos direitos dos profissionais de educação da rede municipal de ensino, conforme segue:

1 - SALARIAL

- fixação de novos valores para os pisos dos profissionais integrantes do QPE e, consequentemente, com incidência do percentual aplicado em todas as referências das tabelas de vencimentos dos Quadros do Magistério e de Apoio;
- revisão geral anual dos vencimentos e benefícios, com **b**) percentual não inferior à inflação, como política salarial permanente da administração municipal;
- isonomia e paridade para os todos os aposentados, inclusive para aqueles com proventos proporcionais por idade. c)
- fixar o QPE-03A como a referência inicial do cargo de AGENTE ESCOLAR, a partir de 01 de maio de 2016; d)
- fixar o QPE-07A como a referência inicial do cargo de AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO, a partir de 01 de maio de 2016;
- fixar o QPE-15A como a referência inicial do cargo de DOCENTE CATEGORIA 3, a partir de 01 de maio de 2016, reenquadrando todos os docentes pertencentes a esta categoria em uma referência superior às quais se encontram;
- fixar a O QPE-17A como referência inicial do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO a partir de 01 de maio de 2016, reenquadrando todos os atuais coordenadores pedagógicos em duas referências superiores às quais se encontram;
- fixar o cargo QPE-19A como referência inicial do cargo de DIRETOR DE ESCOLA, a partir de 01 de maio de 2016, reenquadrando todos os atuais diretores em duas referências superiores às quais se encontram;
- fixar o QPE-20A como referência inicial do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR a partir de 01 de maio de 2016, reenquadrando todos os atuais supervisores em duas referências superiores às quais se encontram;
- enquadrar automaticamente todos os aposentados do Quadro do Magistério em duas referências superiores às quais se encontram a partir de 01 de maio de 2016;
- Prêmio de Desempenho Educacional (PDE)
- opção de adiantamento da primeira parcela, correspondente a 50% do total, e pagamento em junho 2016;
- tornar permanente 1/12 do valor total do PDE, a cada dois anos, a partir do quinto ano de recebimento; k.2)
- não desconto por licenças médica, gala, nojo, acompanhamento, dispensas de ponto autorizadas e faltas abonadas;
- regulamentação e pagamento, a partir de maio de 2016, da Gratificação por Local de Trabalho, conforme estabelecem os artigos 60 e 61 da Lei nº 14.660/2007;
- 50% de correção sobre os valores do vale-refeição e do auxílio-alimentação a partir de 01 de maio;
- 50% de correção para a verba de locomoção;
- alterar de 30% para 50% o adicional sobre o valor da hora/aula/trabalho a partir das 19 horas;
- incorporar a diferença remuneratória por exercício pelo período de cinco anos, ininterruptos ou intercalados, de jornadas especiais, cargos e funções por designação, nos proventos de osentadoria
- pagamento pelo governo da anuidade exigida pelo Cref aos professores de educação física.

2 - FUNCIONAL - CARREIRAS E JORNADAS

2.1 - Evolução funcional:

alteração do inciso I do parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 15.963/2014, para constar o que segue:

a evolução funcional, nas referências acrescidas pela Lei nº 15.963/ 2014, será regulamentada por decreto;

 ${
m II}$ - os enquadramento dos docentes e gestores a que se refere o inciso ${
m I}$, se dará por opção do servidor e por um dos critérios: tempo, títulos, ou tempo e títulos;

III - na regulamentação da lei por decreto deve ser considerado que a combinação do tempo com títulos deverá assegurar ao optante alcançar, em menor tempo, as referências superiores, quando ocorrerem somente por tempo ou por títulos;

IV - os servidores ativos que comprovarem 23 anos ou mais de exercício no Quadro do Magistério municipal serão enquadrados automaticamente nas respectivas referências, como segue:

- docentes ativos com 23 anos de exercício QPE-22;
- docentes ativos com 24 anos ou mais de exercício OPE-23:
- gestores ativos com 23 anos de exercício QPE-23;
- gestores ativos com 24 anos ou mais de exercício OPE-24:
- enquadrar automaticamente todos os docentes e gestores aposentados e em referências inferiores ao OPE-20, em duas
- retorno do reconhecimento dos títulos por participação em seminários e congressos promovidos pelos sindicatos, para fins de enquadramento por evolução funcional;

retirar a limitação quanto à quantidade de títulos referentes aos cursos de pós-graduação.as

2.2 - Jornadas de trabalho:

- computar na composição da Jeif classes/aulas atribuídas para regência (25 horas/aula), assim com as destinadas aos projetos pedagógicos, aulas de reforço e recuperação, entre outros;
- direito de opção pela JBD para os professores ainda em JB;
- aplicação imediata da lei nacional que determina que, no mínimo, 33% do total das jornadas docentes devem ser destinadas às horas/atividade;
- fixação da jornada de trabalho do coordenador pedagógico, assistente de diretor, diretor de escola e supervisor escolar em 30 horas/semana, sem redução da remuneração;
- reinserção no PEA dos professores readaptados em Jeif que assim desejarem, com a respectiva pontuação para evolução funcional.

3 - FUNCIONAL - QUADRO DE APOIO:

- reorganizar o quadro e as carreiras do pessoal de apoio operacional e técnico-administrativo da educação;
- formação de comissão composta pela Secretaria Municipal de Educação e representantes sindicais para, no prazo de 90 dias, apresentar proposta de organização do quadro operacional e de auxílio técnico-administrativo escolar composto de cargos de provimento efetivo:
- realização urgente de concursos para investidura nos cargos vagos de agente escolar;
- reorganização, com ampliação e preenchimento das vagas do módulo de pessoal do Quadro de Apoio das unidades escolares;
- reduzir a jornada dos integrantes do Quadro de Apoio para 30 horas/semana, sem redução de salário;
- alteração, por opção do servidor, da denominação dos atuais agentes escolares para auxiliares técnicos de educação, com enquadramento nas referências próprias destes cargos, sem qualquer redução do vencimento padrão e remuneração;
- alteração, por opção do servidor, da denominação dos agente de apoio, em exercício ou lotados nas unidades da SME, para agente escolar e integração ao Quadro de Apoio à Educação -QPE, com todos os direitos funcionais e igual remuneração;
- fixar o QPE-07A da tabela de vencimentos do Quadro de Apoio como a referência inicial do cargo de auxiliar técnico de educação;
- enquadrar o cargo de secretário de escola na referência QPE-12A da tabela especial de $40\ \mathrm{horas};$
- reduzir os interstícios na tabela de tempo e estabelecer os mesmos critérios utilizados para os enquadramentos do magistério, para fins de enquadramento por evolução dos auxiliares técnicos de educação e agentes escolares;
- por evolução funcional do agente escolar e do auxiliar técnico de reconhecer os títulos por participação em cursos e eventos de interesse na área da educação e participação em projetos das unidades escolares, para fins de enquadramento educação;
- pagamento de diferença por exercício de função ao auxiliar técnico de educação, com direito à incorporação;
- garantia de cursos de formação dentro e fora do horário de trabalho para todos os profissionais de educação do Quadro

4 - ORGANIZAÇÃO DAS UNIDADES **E CONDIÇÕÉS DE TRABALHO:**

- alterar os módulos de pessoal, com a ampliação da quantidade de docentes, apoio operacional e técnico-administrativo, considerando as especificidades de cada unidade quanto à quantidade de turnos, salas, aulas, número de alunos e inclusão de alunos com deficiência; alunos com deficiência;
- reorganizar o trabalho docente para que todos os professores componham suas jornadas com regência e demais atividades relacionadas ao projeto pedagógico da escola, superando a atual composição do módulo docente da unidade, entre professores em regência e professores em Complementação de Jornada, sem ou compressor a regência e professores em Complementação de Jornada, sem ou compressor activitados de Jornadas de com regência parcial;
- reorganizar as jornadas docentes, destinando 60% do total das horas adicionais da Jeif e atividades da JBD, J-30 e J-40, que comporão um montante anual de horas remuneradas e destinadas aos seguintes programas, sob a responsabilidade
- O educador vai ao teatro:
- O educador vai ao cinema:
- O educador vai ao museu;
- O educador vai ao parque público;
- ampliar a rede física escolar para o atendimento integral à demanda de educação infantil, ensino fundamental regular e da educação de jovens e adultos na rede direta e fim dos convênios e terceirizações;
- adequação das edificações, dos equipamentos e espaços específicos para o trabalho de apoio aos alunos com deficiência e dificuldade de aprendizagem;
- ampliação dos projetos voltados ao atendimento aos alunos com deficiências, realizados nas próprias unidades com professores e pessoal de apoio necessário;
- Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais de Educação Infantil com módulo de pessoal da área de saúde, em respeito à concepção de que as instituições de educação infantil devem

- secretários de escolas para os CEIs e Emeis;
- garantia de meios, espaço, material e profissionais de educação para o acompanhamento individualizado dos alunos, principalmente dos que apresentam dificuldade de aprendizagem;
- fixação, em no máximo dois anos, a partir de janeiro de 2016, para a redução do número de alunos por sala/turma/agrupamento no ensino regular e nas escolas de educação especial, conforme segue:

Criança/idade	nº de educadores	alunos por sala
0 a 11 meses	1	4
1 ano a 1 ano e 11 meses	1	6
2 anos a 2 anos 11 meses	1	9
3 anos a 3 anos 11 meses	1	10
4 anos a 4 anos 11 meses	1	15
5 anos a 5 anos 11 meses	1	15
Ensino fundamental	1	20
Ensino médio	1	25
Educação de Jovens e Adultos	1	25
Emebs – educação infantil	1	4
Emebs – 1° ao 4° ano	1	5
Emebs – 5° ao 9° ano	1	8

- fim das classes/agrupamentos mistos na educação infantil;
- ampliação da quantidade de auxiliares de vida escolar (AVEs) por unidade:
- implementação de programas de segurança para as escolas e políticas de inclusão social (esportes, cultura, lazer etc.) que visem ao combate à violência;
- direito de participação no Projeto Especial de Ação (PEA) a todos os docentes, incluindo os readaptados, independentemente da jornada de trabalho;
- direito de recusa ao cumprimento de atribuições em consequência da falta de material, recursos, programas, falhas e ausências de sinais de internet que inviabilizem registros, compatibilização e transmissão de dados;
- garantir a todos os professores e integrantes da equipe gestora um notebook, com os programas necessários, conteúdos educacionais e sua manutenção.

5 - EDUCACIONAIS E FORMAÇÃO:

- utilização das horas adicionais e atividades das jornadas, bem como parte das jornadas dos gestores e dos demais profissionais de educação para a formação profissional e programas de incentivo acultura const. à cultura geral;
- criação de centros públicos de apoio interdisciplinar para alunos da rede pública municipal com deficiência, bem como às suas famílias e às escolas para os casos não compatíveis com a inclusão;
- participação das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Esportes, Meio Ambiente e Assistência Social no desenvolvimento de programas de apoio às crianças e aos adolescentes com deficiêcias;
- formação de equipes multidisciplinares que atendam às unidades escolares em cada região, prestando o atendimento necessário às crianças e aos adolescentes com necessidades de atendimento especial e/ou em condições de risco e de suas famílias;
- realização de levantamento de demanda e chamada pública para a educação de jovens e adultos (EJA).

6 - SAÚDE DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO:

- criar o programa de proteção da saúde e prevenção às doenças, votados aos profissionais de educação;
- adotar de medidas preventivas, assistência e proteção à saúde e reabilitação do profissional de educação, como política permanente da Prefeitura de São Paulo;
- incluir no calendário anual de atividades escolares períodos destinados a palestras sobre saúde, prevenção e para exames médicos de rotina para os profissionais de educação: papanicolau, mamografia, toque retal, otorrino e fono;
- criar no Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM) e no Departamento de Saúde do Servidor (DESS) serviço de atendimento aos profissionais de educação, responsável também por todos os procedimentos para a organização do período destinado aos exames médicos de rotina fixados no calendário oficial;
- determinar, por meio de ordem expressa da SME, que o artigo 3º do Decreto nº 46.114, de 21 de julho de 2006, seja cumprido e reconhecido o comprovante de consulta ou tratamento realizados em órgãos pertencêntes à rede pública oficial de atendimento à saúde: HSPM, HSPE, Hospital Militar, entre outros;
- melhoria das condições e atendimento no HSPM;
- descentralização do atendimento ambulatorial, com especialidades médicas, exames por imagens e laboratoriais;
- distribuição gratuita de medicamentos para os profissionais de educação:
- atendimento odontológico para os profissionais de educação;
- apoio técnico e financeiro, por parte da Prefeitura, destinado à melhoria das condições de trabalho e à erradicação e prevenção da incidência de doenças profissionais.

7 - COMBATE À VIOLÊNCIA:

- afastamento e proteção imediata aos profissionais de educação a) sob risco de morte ou agressão nas escolas, sem perdas de direitos;
- criação de um núcleo, pela SME, em cada DRE, para prestar atendimento e encaminhamento junto aos órgãos de segurança às escolas e aos profissionais de educação vítimas de violência, além de discutir, planejar e executar as ações para enfrentar a violência no ambiente escolar.

JORNAL DO SINPEEM fevereiro de 2016

SME não cumpre acordo de regulamentar a hora/atividade livre nos CEIs

O SINPEEM quer o cumprimento imediato da lei federal que determina que 30% de todas as jornadas de trabalho docente sejam destinados para hora/atividade.

Com este objetivo, o presidente do sindicato, Claudio Fonseca, apresentou projeto de lei na Câmara Municipal para que seja alterada a Lei nº 14.660/2007, para que as jornadas sejam recompostas.

A JB, JBD e J-30, dos professores de educação infantil, precisam ser recompostas para atender à lei federal.

Sem aplicar a lei federal, até o momento, o governo assumiu compromisso de enviar projeto de lei para que os professores de CEIs tivessem pelo menos uma hora/atividade livre. E, mesmo estando aquém do estabelecido pela lei federal, acabou por nada fazer.

O SINPEEM quer o cumprimento do que foi assumido como compromisso e a aplicação imediata da lei federal: todas as jornadas docentes com, no mínimo, 30% de horas/atividade.

SINPEEM quer mudança dos critérios para a evolução do Quadro de Apoio

Os agentes escolares e auxiliares técnicos de educação adquiriram o direito de enquadramento por evolução funcional e o aumento de referências em suas tabelas de vencimentos, devido às lutas realizadas pelo SINPEEM.

No entanto, mesmo com as conquistas obtidas até agora, ainda são desiguais os critérios e interstícios de tempo, utilizados para os enquadramentos por evolução dos Quadros do Magistério e de Apoio.

O SINPEEM reivindica os mes-

mos critérios de tempo, títulos, e tempo e títulos combinados para e evolução do Quadro de Apoio. Defende, também, a redução dos intervalos de tempo para que os agentes escolares e os ATEs cheguem à última referência até os 22 anos de exercício.

A SME assumiu o compromisso de rever os critérios, porém, até o momento, nada fez.

Durante a campanha deste ano vamos intensificar a pressão e cobrar que o governo cumpra o compromisso assumido.

I SAIBA MAIS SOBRE APOSENTADORIA

Aposentadoria é a garantia de inatividade remunerada, reconhecida nos termos da Constituição Federal de 1988 e das Emendas Constitucionais n° 20/1998, n° 41/2003. n° 47/2005 e n° 70/2012.

Para os efeitos de concessão de aposentadoria, após a publicação da Emenda Constitucional n° 41, em 2003, considera- se:

- 1 cargo efetivo o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas previstas na estrutura organizacional dos entes federativos cometidas a um servidor aprovado em concurso público;
- **2 carreira –** a sucessão de cargos efetivos, estruturados de acordo com o plano definido por lei de cada ente federativo. Considera- se o tempo cumprido em função ou cargo de natureza não efetiva até 16 de dezembro de 1988. O tempo cumprido no mesmo ente federativo e no mesmo poder;
- **3 tempo de efetivo exercício no serviço público –** O tempo, ainda que descontínuo, em cargo, função ou emprego público na administração direta, autárquica, ou fundacional de qualquer ente federativo;
- 4 remuneração no cargo efetivo valor constituído pelos vencimentos e vantagens pecuniárias permanente desse cargo, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes;

A partir de 11 de agosto de 2005, os servidores que não possuíam as condições estabelecidas no Estatuto de Magistério e Lei nº 11.434/1993, para a incorporação de vantagens (Jeif, JEA, cargos da classe II etc.), passaram a ter calculada sua remuneração de acordo com a média aritmética simples de 80% dos maiores valores utilizados como base para a contribuição social de todo o período contributivo, devidamente atualizados, desde julho de 1994, ou início da percepção, se posterior a esta data.

Os servidores que, até 10 de agosto de 2005, tiverem completado as condições estabelecidas no artigo 56 da Lei nº 11434/1993, para a incorporação de jornadas, terão assegurados os vencimentos das respectivas jornadas em seus proventos de aposentaria.

Presidente quer reforma previdenciária para aumentar a idade e o tempo de contribuição

Em meio às notícias de tantos desvios de recursos públicos que estão sendo investigados pelas operações Lava-jato, Zelotes e outras já instaladas anteriormente, a presidente Dilma Rousseff, em vez de se somar às ações do Ministério Público, Polícia Federal e Justiça, para levar à condenação dos responsáveis e conseguir a devolução dos bilhões desviados, anuncia que para reparar o déficit público enviará proposta de reforma da previdência, que inclui a adoção de mecanismos para elevar a idade em que os trabalhadores dos setores público e privado se aposentam.

Disse que respeitará o direito adquirido. Mas, é bom lembrar que, assim como aconteceu nas reformas previdenciárias aprovadas nos governos FHC e Lula, só foram reconhecidos direitos adquiridos àqueles que já tinham implementado todos os pré-requisitos exigidos anteriormente, até a data da sanção das novas regras.

Portanto, o acréscimo de cinco anos

na idade mínima e no tempo de contribuição para a aposentadoria será aplicado a todos que, na data da sanção das novas regras, após aprovação pelo Congresso Nacional, não tiveram todos os prérequisitos para a aposentadoria pelas regras atuais.

Os integrantes do magistério, por exemplo, como têm o benefício da redução de cinco anos na idade mínima e no tempo de contribuição, passariam a ter de comprovar, no caso das mulheres, no mínimo, 55 anos de idade e 30 anos de contribuição. Já os homens, no mínimo, 60 anos de idade e 35 de contribuição.

Lógico que todos os trabalhadores, com suas organizações sindicais, não deixarão de se opor e reagir contra este absurdo. Contra o assalto aos recursos públicos, inclusive da Previdência Social. É absurda a decisão de Dilma de jogar nas costas dos trabalhadores assalariados dos setores público e privado o ônus da crise em que afundaram o país.

Mande e-mail e tire suas dúvidas

legislacao@sinpeem.com.br

Legislação, informações sobre a vida funcional dos profissionais de educação e aposentadoria.

Precatórios: passo a passo até o recebimento dos créditos

Em 2014 e 2015, o SINPEEM convocou os associados que ganharam a ação judicial e já possuíam precatório declarado, para optar ou não por acordo, proposto pela Câmara de Conciliação de Precatórios da Prefeitura de São Paulo.

Quando a homologação do acordo é publicada no DOC, a Prefeitura informa oficialmente ao Tribunal de Justiça, para que inicie os procedimentos para a disponibilização do pagamento do crédito dos servidores.

A liberação ocorre conforme a classificação e disponibilidade dos recursos financeiros vinculados ao pagamento de precatórios, repassados obrigatoriamente pela Prefeitura para uma conta especial, administrada pelo Tribunal de Justiça.

Os servidores que têm precatórios a receber podem, inclusive, acompanhar a disponibilização dos pagamentos pelo site do Tribunal de Justiça ou por meio do Departamento Jurídico do SINPEEM.

Da disponibilização até o depósito na conta do associado

Após a disponibilização dos pagamentos pelo Tribunal de Justiça, até o depósito do valor na conta dos servidores, a Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos (Depre/TJ) realiza os seguintes procedimentos:

- **1** envia as planilhas e deposita o valor na conta judicial da Vara das Execuções/TJ;
- **2** as planilhas são juntadas e os autos são encaminhados ao juiz desta Vara, que fixa prazo para que os nossos advogados façam a conferência dos cálculos e requeiram o levantamento dos valores para pagamento ao associado;
- **3** após a conferência dos valores e requerimento dos advogados, o TJ abre prazo de vistas para a Prefeitura. Caso a Prefeitura não tenha nada a se opor quanto aos valores, o juiz já determina em despacho a expedição da guia para que o advogado saque o valor da conta judicial para efetivar o depósito na conta do associado;
- **4** o processo é remetido pelo juiz ao Setor Técnico da Vara das Execuções, que elabora e expede a guia;
- **5** com a expedição da guia requerida, o advogado do SINPEEM é intimado para a sua retirada e apresentação no banco;
- **6** com a retirada da guia, o advogado libera junto ao banco o valor e o SINPEEM envia correspondência ao associado, por meio do seu Departamento Jurídico, para efetivação do depósito na conta do associado.

Lei municipal instituiu o Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca

Com a finalidade de assegurar a todos o acesso ao livro, à leitura e à literatura, a Prefeitura instituiu o Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca, regulamentada pela SME.

Sem dúvida, é uma importante iniciativa com o objetivo de assegurar o acesso aos livros e a inclusão de todos e de promover a integração entre escolas, bibliotecas e outros espaços dedicados ao livro, à leitura e à literatura, cabendo ao Poder Público Municipal a articulação e a mobilização de recursos, programas e estratégias intersetoriais e a implementação dos compromissos assumidos neste Plano em parceria com a sociedade civil.

A gestão do Plano ficará a cargo das Secretarias Municipais de Educação e de Cultura, sem prejuízo da participação de outras secretarias e órgãos municipais.

A Prefeitura de São Paulo assegurará recursos orçamentários específicos nas Secretarias Municipais de Cultura e Educação, para programas, projetos, ações e outras iniciativas previstas no Plano, suplementando, se necessário, por meio do Fundo Municipal de Cultura.

Tomara não seja mais um programa com foco somente em atender ao interesse de editoras e livrarias e forma de apropriação de recursos vinculados e destinados á manutenção e desenvolvimento do ensino, por outras Secretarias da Prefeitura. Então, desde já, cabe acompanhamento e fiscalização por parte dos profissionais de educação, população em geral e suas representações.

Salário mínimo deveria ser R\$ 3.518,51, segundo o Dieese

O Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (Dieese) divulgou no início do mês de janeiro o balanço de 2015 e os dados de dezembro da Pesquisa da Cesta Básica de Alimentos (PCBA). No ano passado, o valor acumulado da cesta básica aumentou em todas as 18 capitais onde o levantamento é realizado.

Em dezembro de 2015, o salário mínimo necessário para a manutenção de uma família de quatro pessoas deveria equivaler a R\$ 3.518,51 ou quatro vezes o mínimo em vigor, de R\$ 880,00.

O Dieese estima mensalmente o valor do salário mínimo necessário com base no total apurado para a cesta mais cara e levando em consideração a determinação constitucional que estabelece que o salário mínimo deve ser suficiente para suprir as despesas de um trabalhador e sua família com alimentação, moradia, saúde, educação, vestuário, higiene, transporte, lazer e previdência.

■ OPINIÃO

Formação Cidadã

Gostaria de parabenizar a entidade pela atividade oferecida no dia 10/02, "Formação Cidadã", pela qualidade dos textos, vídeos e autores oferecidos. Foi um momento de aprendizagem prazeroso e produtivo.

Que tenhamos mais oportunidades como estas.

Marilucia Alves dos Santos, por e-mail

Fiz o curso mediação de conflitos. Adorei.

Amisadai Gonçalves dos Anjos, por e-mail

Adorei o tema da nossa formação cidadã. Trouxe muitas reflexões para o nosso dia a dia escolar.

Adriana Dall'Onder, por e-mail

Concurso

Gostaria de agradecer ao SINPEEM e aos professores que ministraram o curso para o concurso de diretor e supervisor. As aulas foram valiosas para a minha formação profissional e pessoal.

Ana Paula Barreto, por e-mail

CONSULTE NO SITE DO SINPEEM:

legislação, manuais, programação do SINPEEM Park Hotel e do SINPEEM Peruíbe Hotel, Hotéis conveniados, excursões, relação de todas as escolas, informativos, convênios, Jornal do SINPEEM, boletins de representantes sindicais e sites úteis.

APROVEITE E MANTENHA SEU CADASTRO ATUALIZADO.

Entre em contato com a Secretaria do sindicato.

3329-4516

secretarias@sinpeem.com.br

Você também pode fazer a atualização preenchendo a ficha disponível no nosso site.

Representantes sindicais do SINPEEM eleitos iniciam atividades de 2016

Os representantes sindicais do SINPEEM se reúnem bimestralmente. Os encontros serão organizados e realizados em um único local e pelo menos dois serão descentralizados.

As reuniões de representantes e de conselheiros, os cursos de formação sindical e o congresso anual constam do nosso calendário e contam com dispensa de ponto, garantida pela Portaria da SME nº 7.544, publicada no DOC de 10/12/2015 (página 13).

Representantes sindicais, conselheiros e delegados eleitos para os congressos devem participar destas atividades com a responsabilidade de representar a categoria. São também responsáveis pela organização dos profissionais de educação em seu local de trabalho e encaminhamentos das resoluções aprovadas nas instâncias do sindicato.

A dispensa de ponto, mais do que um direito, é uma conquista da luta coletiva da categoria. Portanto, direito obtido pelo sindicato.

O representante sindical é importante e imprescindível para o fortalecimento do SINPEEM e para ampliação das possibilidades de conquistar as nossas reivindicações.

Funções do representante:

- ✓ representar os profissionais de educação perante a direção ou chefia imediata em seu local de trabalho;
- garantir que todos os problemas e reivindicações sejam discutidos e encaminhados;
- ✓ comunicar a direção do sindicato sobre todas as ilegalidades, irregularidades ou arbitrariedades cometidas pela autoridade local contra os profissionais de educação;
- encaminhar ao sindicato as propostas e reivindicações dos colegas;
- participar das reuniões e atividades desenvolvidas pela entidade;
- ✓ promover e organizar as atividades e campanhas do sindicato no local de trabalho;
- manter os profissionais de educação, informados sobre os encaminhamentos, atividades e campanhas os envolvendo em todas as lutas por reivindicações e direitos;
- cumprir e fazer cumprir as deliberações das instâncias do sindicato.

Conselheiros do SINPEEM tomam posse para o biênio 2016-2018



Eleitos pelos associados ao sindicato em novembro de 2015, 876 conselheiros do SINPEEM tomaram posse nos dias 13 e 20 de fevereiro, para o biênio 2016 a 2018

Nas solenidades de posse, realizadas no SINPEEM Cultural, o presidente Claudio Fonseca enfatizou a importância do trabalho do Conselho Geral para o fortalecimento do sindicato, lembrando que as reuniões dos conselheiros e dos representantes sindicais são instâncias de debate, qualificação das demandas da categoria, definições de campanhas, pauta de reivindicações, encaminhamentos e aprovação indicativa das ações do SINPEEM, definidas no Plano de Lutas.

Atribuições dos conselheiros:

- ✓ organizar o trabalho sindical nas regiões, encaminhando as deliberações aprovadas nas instâncias do sindicato;
- ✓ debater as indicações feitas nas reuniões de representantes sindicais, aprovando-as ou não.

Calendário de 2016

Reuniões de representantes sindicais: 07 de abril / 29 de junho / 29 de agosto 22 de novembro

Reunião do Conselho Geral:
12 de abril / 30 de junho / 31 de agosto
25 de novembro

Cursos de formação:

- educação infantil (CEIs, Emeis e Cemeis): 31 de março e 15 de agosto
- ensino fundamental I e II e ensino médio: 13 de junho e 30 de setembro

Acesse o site www.sinpeem.com.br

cadastre seu e-mail e receba nossas correspondências 10 fevereiro de 2016 JORNAL DO SINPEEM

Organização dos laboratórios de informática educativa e das salas de leitura

Laboratórios de informática

Os laboratórios de informática educativa nas unidades educacionais da rede municipal funcionam conforme orientação estabelecida pela Portaria nº 7.656, publicado no DOC de 18/12/2015, que também define as seguintes atribuições como próprias do professor orientador de informática educativa (Poie):

I - participar da elaboração do projeto político-pedagógico da unidade educacional, da construção do currículo e de todas as atividades previstas no calendário de atividades;

II - assegurar a organização necessária ao funcionamento do laboratório de informática educativa, favorecendo:

- a) a organização do espaço físico, no sentido de adequar as diferentes atividades a serem desenvolvidas;
- a elaboração do horário de atendimento aos educandos, em conjunto com a equipe gestora;
- c) o registro e encaminhamento à equipe gestora, dos problemas observados em relação ao uso e estado de conservação dos equipamentos;
- d) a solicitação e acompanhamento de atendimento de suporte técnico, relativos aos equipamentos.

III - construir instrumentos de registro que possibilitem o diagnóstico, acompanhamento e avaliação dos processos de ensino e aprendizagem;

IV - organizar e desenvolver, em conjunto com a equipe gestora, propostas de trabalho que promovam o intercâmbio entre os educadores de diferentes turnos da unidade educacional;

V - participar e socializar junto aos seus pares, nos horários coletivos, os conteúdos de formação continuada, programas e projetos que envolvam o uso de tecnologias, oferecidos pelas Diretorias Regionais de Educação (DREs) e Diretoria de Orientação Técnica DOT/SME;

VI - articular, em conjunto com o professor orientador de sala de leitura (POSL), o planejamento e desenvolvimento dos trabalhos na área de integração, envolvendo os professores da unidade e organizando ações conjuntas que estejam em consonância com as especificidades de cada ciclo e com o projeto político-pedagógico da unidade educacional.

Módulo de Poie tem relação com quantidade de classes da unidade

O módulo de Poie das unidades educacionais será definido em função do número de classes das unidades educacionais, observados os seguintes critérios:

- a) para as unidades com até 25 classes: um Poie;
- **b)** para unidades com 26 a 50 classes: dois Poies;
- c) para as unidades com mais de 50 classes: três Poies.

O atendimento às classes no laboratório de informática educativa se dará dentro do horário regular de aulas dos educandos, assegurando uma hora/aula semanal para cada classe em funcionamento.

As atividades realizadas no laboratório de informática educativa deverão integrar o projeto político-pedagógico da unidade educacional e atender às diretrizes curriculares da Secretaria Municipal de Educação.

Horário de trabalho do Poie

O horário de trabalho do Poie, independentemente da sua jornada de trabalho, é distribuído de forma a atender aos educandos em seus respectivos turnos, assegurando sua participação nos horários coletivos, bem como a articulação com os professores orientadores de sala de leitura (POSL) e demais professores da unidade.

Na hipótese de haver mais de um Poie, deverão ser formados blocos de classes, preferencialmente por turno ou turnos contíguos, em quantidades iguais de modo a assegurar a equidade de trabalho entre esses profissionais.

Exercício da função de Poie depende de eleição pelo Conselho de Escola

Para o exercício da função de Poie, o interessado deverá ser eleito pelo Conselho de Escola, mediante apresentação de proposta de trabalho, observados os critérios contidos na Portaria nº 7.656.

O professor eleito iniciará suas funções somente após a publicação do correspondente ato designatório.

Poie passa por referendo anual do Conselho de Escola

O não referendo do Poie pelo Conselho de Escola, devidamente fundamentado, desencadeará novo processo eletivo.

Afastamento superior a 30 dias implica em cessação da designação do Poie

Nos afastamentos do Poie por períodos iguais ou superiores a 30 dias consecutivos, será cessada a sua designação e adotados os respectivos procedimentos para escolha imediata de outro docente para a função.

Durante as negociações, a SME, havia aceitado flexibilizar esta decisão para os casos de licença médica, mas acabou mantendo o procedimento anterior.

Na hipótese de ocorrer a cessação da designação do Poie no decorrer do ano letivo, o novo profissional eleito iniciará suas funções a partir da autorização dada pela Diretoria Regional de Educação após análise dos documentos pertinentes.

Salas de leitura

As salas de leitura, os espaços de leitura e os núcleos de leitura, criados e organizados pelo Decreto nº 49.731/2008, nas unidades educacionais da rede municipal de ensino, terão seu funcionamento orientado pela Portaria nº 7.655, publicada no DOC de 18/12/2015, que estabelece também as diretrizes para a sua ação e objetivos.

O atendimento às classes na sala de leitura, assim como ocorre para o laboratório de informática educativa, se dará dentro do horário regular de aulas dos educandos, assegurando uma hora/aula semanal para cada classe em funcionamento.

As Emefs, Emefms e Emebss que possuem sala de leitura, deverão dispor de professores de educação infantil e ensino fundamental I ou de ensino fundamental II e médio, efetivos ou estáveis, na Jornada Básica do Docente (JBD) ou Jornada Especial de Formação (Jeif), para exercerem a função de professor orientador de sala de leitura (POSL).

POSL deve ser eleito pelo Conselho de Escola

O POSL deve ser eleito pelo Conselho de Escola, mediante prévio processo eletivo. O candidato eleito somente iniciará exercício na função após a publicação do correspondente ato designatório.

Módulo de POSL por unidade

Ao módulo de POSL das unidades educacionais será definido em função do número de classes das unidades, observados os seguintes critérios:

- a) para as unidades com até 25 classes: um POSL;
- **b)** para unidades com 26 a 50 classes: (dois POSL;
- c) para as unidades com mais de 50 (cinquenta) classes: três POSLs.

Horário de trabalho do POSL

O horário de trabalho do POSL, independentemente da sua jornada de trabalho, deverá ser distribuído de forma a atender os educandos em seus respectivos turnos, assegurando sua participação nos horários coletivos, bem como a articulação com os POSLs e demais professores da unidade.

Na hipótese de haver mais de um POSL, deverão ser formados blocos de classes, preferencialmente por turno ou turnos contíguos, em quantidades iguais de modo a assegurar a equidade de trabalho entre esses profissionais.

A organização do horário de trabalho do POSL será de responsabilidade do próprio servidor em conjunto com a equipe gestora da unidade educacional, com a aprovação do supervisor escolar.

POSL terá referendo anual

Na segunda quinzena do mês de novembro de cada ano, o Conselho de Escola avaliará o desempenho do POSL, para decidir sobre a sua continuidade ou não, assegurandolhe a permanência na função até o término do ano letivo.

O não referendo do POSL pelo Conselho de Escola, devidamente fundamentado, desencadeará novo processo eletivo.

Afastamentos por mais de 30 dias implicam em cessação da designação do POSL

Nos afastamentos POSL, por períodos iguais ou superiores a 30 dias consecutivos, será cessada a sua designação e serão adotados os procedimentos para escolha imediata de outro docente para a função.

Durante as discussões da portaria, a SME havia apresentado proposta para flexibilizar a cessação em casos de licenças médicas, mas depois decidiu manter a cessação, mesmo nestes casos.

ESPAÇO DOS APOSENTADOS

Núcleo inicia atividades de 2016

No dia 02 de fevereiro, o Núcleo dos Aposentados do SINPEEM realizou a primeira reunião deste ano.

Na oportunidade, os aposentados elegeram os representantes sindicais e iniciaram os debates sobre a campanha salarial de 2016, reajuste salarial em maio, ações judiciais e o calendário de atividades do SINPEEM.

As reuniões do Núcleo dos Aposentados são realizadas sempre na primeira terça-feira do mês, às 14 horas, no Centro de Formação do SINPEEM (rua Guaporé, 240, Metrô Armênia). O próximo encontro será no dia 01 de março.

PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS DOS APOSENTADOS

PACOTE CAMPOS DE JORDÃO

Dia: 06/03/2016 - Saída: às 7h - Retorno: às 16h

Valor: R\$ 135,00 – 2 x (fevereiro e março) – incluso lanche e almoço.

Será realizado um tour em Taubaté, no sítio do Pica-pau Amarelo, e em Campos de Jordão (Ducha de Prata, Fábrica de Malhas Capivari, Mosteiro das Irmãs Beneditinas e outras atrações).

PACOTE PARA CURITIBA

Dia: 20/04/2016 - meia pensão (café e jantar) - Saída: às 8h - Retorno: 24/04/2016, às 14h

Valor: R\$ 1.290,00 - em 3 x = R \$ 1.390,00 - em 5 x = R \$ 1.520,00

Será realizado um tour no Jardim Botânico, Ópera de Arame, Memorial de Curitiba. Passeio de trem em Morretos e casas típicas. Visitam também a Santa Felicidade, colônia formada em 1878 por imigrantes italianos das regiões do Vêneto e do Trentino.

Mais informações com Vera Lúcia Reys, telefones 2201-2417 e 2949-6819, celulares 97556-8898 (Vivo) e 95999-2937 (Tim) — e-mail: verabreys@hotmail.com

EXCURSÕES

MARÇO

NACIONAIS

PARATY (RJ)

24/03 a 27/03 – Meia pensão Valor: a partir de 10 x R\$ 166,00

SANTOS (SP)

19/03 – Com almoço, transporte e ingressos Valor: a partir de 04 x R\$ 55,00

ABRIL

NACIONAIS

SÃO ROQUE (SP)

16/04 – Com almoço, transporte e ingressos Valor: a partir de 04 x R\$ 55,00

OLÍMPIA / THERMAS DOS LARANJAIS

21/04 a 24/04 – Meia pensão Valor: a partir de 10 x R\$ 166,00

INTERNACIONAL

GRAND TOUR DA ESPANHA

21/04 a 07/05 – Pensão completa Valor: a partir de 10 x US\$ 588,00

MAIO

NACIONAIS

VALE DO CAFÉ COM CONSERVATÓRIA (RJ)

26/05 a 29/05 – Pensão completa Valor: a partir de 10 x R\$ 176,00

CAMINHO DOS BANDEIRANTES (SP)

14/05 – Com almoço, transporte e ingressos Valor: a partir de 04 x R\$ 55,00

JUNHO

NACIONAL

NASCENTE DO TIETÊ (SP)

25/06 – Com almoço, transporte e ingressos Valor: a partir de 04 x R\$ 55,00

As inscrições são feitas por ordem de chegada, pessoalmente, na rua Marquês de Itu, 88 - sala 03 Metrô República - saída Caetano de Campos FONE/FAX: 3221-3346

Consulte as opções completas e passeios inclusos: www.viagenshorizontes.com.br

12 fevereiro de 2016 JORNAL DO SINPEEM



Acompanhe a programação dos hotéis do SINPEEM e faça sua inscrição

FERIADOS: IBIÚNA E PERUÍBE

Tiradentes

Período: 21 a 24/04/2016 - Inscrições: 28/03 a 01/04/2016 Sorteio: 04/04/2016 - Pagamento: 11 a 15/04/2016

Corpus Christi

Período: 26 a 29/05/2016 - Inscrições: 25 a 29/04/2016 Sorteio: 02/05/2016 - Pagamento: 09 a 13/05/2016

Férias de julho

Período: 09 a 12 - 15 a 18 - 21 a 24/07/2016 - Inscrições: 06 a 10/06/2016 Sorteio: 13/06/2016 - Pagamento: 20 a 24/06/2016

FESTAS EM IBIÚNA

09 de abril - Festa Árabe

Atividades recreativas, lazer, música ao vivo e comida típica Inscrições de 21 a 24 de março

08 de maio - Festa do Dia das Mães

Um dia especial de lazer para as mamães Inscrições de 25 a 29 de abril

11, 19 e 25 de junho - Festa Junina

A festa é uma das mais esperadas, com fogueira, fogos, quadrilha e comida típica - Inscrições de 30 de maio a 03 de junho



